



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto desta contratação a prestação de serviços educacionais por empresa especializada, compreendendo a locação de planetário digital móvel com realização de oficinas de Astronomia, direcionadas aos estudantes da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

FORMA DE CONTRATAÇÃO: AF

CÓDIGO COMPRAS.GOV: 14.206

1.1 FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por dispensa de licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75. É dispensável a licitação :

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.343, de 2024)

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, no que tange à ampliação do acesso ao conhecimento científico e à popularização da ciência entre os estudantes da rede municipal de ensino. Considerando a importância de desenvolver práticas educacionais inovadoras, interativas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), torna-se necessário proporcionar aos estudantes experiências significativas que estimulem o interesse pela ciência, tecnologia e, em especial, pela astronomia.

A astronomia, como parte das ciências naturais, oferece um campo fascinante para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

despertar o interesse dos estudantes. Um planetário digital móvel proporciona uma experiência imersiva, permitindo que os estudantes visualizem fenômenos astronômicos de maneira realista e compreensível.

A utilização de um planetário digital móvel, aliado à realização de oficinas com temática astronômica, configura-se como uma estratégia didática eficaz para o fortalecimento do aprendizado de conteúdos curriculares relacionados às ciências da natureza, auxiliando a transformar conceitos abstratos em experiências concretas, facilitando a compreensão e o interesse estudante. A imersão proporcionada pelo planetário, com recursos audiovisuais modernos e linguagem acessível, contribui para a formação crítica dos estudantes e potencializa a aprendizagem de forma lúdica e interdisciplinar, contribuindo para a difusão da cultura científica não apenas entre os estudantes, mas também na comunidade como um todo.

A exploração do universo e a compreensão de nosso lugar nele podem fomentar habilidades socioemocionais importantes, como a curiosidade, a imaginação, a capacidade de questionamento e a apreciação pela natureza e pelo conhecimento científico.

Tal iniciativa promoverá um ensino de ciências mais dinâmico e envolvente, beneficiando estudantes, professores e a comunidade em geral, além de estar em consonância com as políticas educacionais vigentes.

Investir em educação científica de qualidade pode ter um impacto positivo a longo prazo, incentivando carreiras em áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região.

Assim, a contratação de uma empresa especializada para a disponibilização de um planetário digital móvel e a realização de oficinas astronômicas é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a educação científica em nosso município.

Na tabela abaixo segue as unidades escolares em que os estudantes foram inscritos para participação na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) 2025:

Nº	UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS	DATA
1	E.M. ANGELINA DAIGE	05/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Nº	UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL I / II - ANOS INICIAIS FINAIS	DATA
02	E.M. LUCIMARA DE JESUS VICENTE	06/05/2025
06	E.M. BENEDICTA BLAC GONZALEZ	07/05/2025

Nº	UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS	DATA
01	E.M PROF. ^a MARIA APARECIDA RAMOS CAMARGO	08/05/2025
02	E.M. PROF. ^a MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	09/05/2025

2.2 SOBRE A JUSTIFICATIVA DO OBJETO PERTENCER À CLASSE NATUREZA COMUM

O objeto da presente contratação — prestação de serviços educacionais por meio da disponibilização de planetário digital móvel, com foco na realização de oficinas astronômicas destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino — é classificado como de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

Considera-se de natureza comum aquele serviço cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, o que se aplica ao objeto em questão. A prestação dos serviços educacionais com uso de planetário móvel é uma atividade que segue práticas e tecnologias amplamente padronizadas no segmento, sendo possível estabelecer com

2.3 SOBRE O DESCRITIVO E CÓDIGO COMPRAS.GOV

Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas pelo compras.gov, havendo assim, objetos idênticos ou análogos aos apresentados neste sítio eletrônico. Contudo, havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código do compras.gov e descritivo constante no termo de referência, prevalecerá o descritivo especificado no termo de referência.

2.4 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXIII da Lei Nº 14.133/2021 a fundamentação da presente contratação faz referência ao estudo técnico preliminar devidamente acostado ao processo administrativo digital.

Há previsão para a pretendida contratação no PCA – Plano de Compras Anual, conforme poder ser consultado em <https://www.guaruja.sp.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-2024> bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 - DESCRITIVO :

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços educacionais por empresa especializada, contemplando a disponibilização de **planetário digital móvel** e a realização de **oficinas temáticas de astronomia**, com abordagem pedagógica e caráter itinerante, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino, inscritos na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) 2025

As especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base na quantidade de estudantes inscritos na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) 2025. do município a serem atendidos neste projeto – 3000 (três mil) - e com base nas necessidades básicas para uma boa experiência para o estudante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

ITEM	SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação Planetário Digital Móvel: Projeção fulldome 4k com 8500 lúmens e resolução 3840x2160. Sistema de som surround de alta qualidade. Domo com sistema de circulação constante. Astronauta Inflável Interativo para fotos e interação para os estudantes. As sessões do planetário serão conduzidas por um astrônomo capacitado e experiente e sempre acompanhado de um monitor para apresentação. Elaboração de oficinas astronômicas voltadas a diversas faixas etárias, com o objetivo de envolver os estudantes e prepará-los entusiasticamente para a chegada do Planetário à unidade escolar, para estudantes a partir dos 3 anos de idade. Disponibilização de cursos online pós-apresentação para os alunos participantes. Cada sessão com duração mínima de 30 minutos e com no máximo 60 alunos. Cada diária para o mínimo de 600 alunos.	DIÁRIA	5	5.800,00	29.000,00

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta, e considerando a necessidade de atendimento especializado e com características técnicas específicas, a contratação do serviço de planetário digital móvel e oficinas astronômicas será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme justificativa abaixo:

Trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de atividades educacionais voltadas à divulgação científica, com foco na preparação e incentivo à participação dos estudantes da rede municipal na **Olimpíada Brasileira de Astronomia – OBA 2025**. A Secretaria de Educação se programou para realizar a execução do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

entre os dias **05 a 09 de maio de 2025**, com sessões de aproximadamente 40 minutos de duração, abrangendo o atendimento de cerca de **600 estudantes por dia**, dessa forma faz-se necessária a contratação de empresa que disponha de estrutura compatível, equipe qualificada e experiência comprovada na realização de ações itinerantes com planetário digital móvel e oficinas temáticas interativas.

4 - FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, por meio da locação e operação de planetário digital móvel, com o deslocamento da estrutura até a instituição e/ou unidade escolar da rede municipal de ensino do Guarujá, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada será responsável por toda a logística envolvida, incluindo transporte, montagem, operação, manutenção durante o uso e desmontagem do planetário digital móvel, garantindo pleno funcionamento e segurança durante todas as sessões.

As atividades deverão ser conduzidas por equipe técnica capacitada, com profissionais especializados em Astronomia, que realizarão sessões educativas e oficinas temáticas dentro da estrutura do planetário, utilizando recursos digitais de projeção e linguagem compatíveis com o público-alvo.

As sessões deverão ser adaptadas às faixas etárias atendidas e poderão ser complementadas por oficinas interativas e atividades práticas relacionadas à Astronomia, conforme proposta pedagógica aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa deverá providenciar, quando necessário, vistorias técnicas nas unidades escolares para verificar as condições de instalação da estrutura inflável e adequar-se à infraestrutura disponível, observando normas de segurança, acessibilidade e bem-estar dos participantes.

Ao término das atividades, a contratada deverá apresentar relatório técnico contendo o número de atendimentos realizados, unidades escolares contempladas, número de estudantes participantes, registros fotográficos (quando autorizados), bem como eventuais ocorrências e avaliações do processo.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com (a execução dos serviços)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

ou (entrega dos produtos), mediante a apresentação dos originais da fatura e referência à AF, nos termos das normas vigentes do município.

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

As providências relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida sobre o presente objeto serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Em caso de irregularidades na Nota Fiscal, deverá a empresa vencedora prontamente substituí-la, sob pena do prazo de pagamento começar a fluir a partir de apresentação da Nota Fiscal livre dos vícios verificados.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Unidade Escolar
E.M. ANGELINA DAIGE End.: Praça Sorocaba, s/nº - Vila Áurea - Vicente de Carvalho – Guarujá/SP CEP: 11.454-640
E.M. LUCIMARA DE JESUS VICENTE End.: Av. Manoel da Cruz Michael, nº 343 – Bairro Santa Rosa - Guarujá/SP CEP: 11.430-090
E.M. BENEDICTA BLAC GONZALEZ End.: Av. Rio Solimões, s/nº - Jd. Umarama - Perequê - Guarujá/SP CEP: 11.446-090
E.M. MARIA APARECIDA RAMOS CAMARGO End.: R. Poeta Gregório de Matos, nº71- Loteamento Jd. Brasil Morrinhos III, Guarujá - SP CEP: 11497-000
E.M. PROFª MARIA APARECIDA DE ARAÚJO End.: Rua São João Batista, nº 330 - Morrinhos II - Guarujá/SP CEP: 11.495-025

7 – GARANTIA DOS PRODUTOS

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



8 – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato compreenderá o período de **30 (trinta) dias**, contemplando todas as etapas necessárias à realização do projeto, considerando **montagem e o preparativos técnicos, como instalação da parte elétrica, testes operacionais, verificação das condições estruturais do espaço (incluindo dimensões, nivelamento e ventilação), adequação da iluminação, checagem de segurança e acessibilidade, bem como a organização do fluxo de entrada e saída dos participantes**, e posterior desmontagem e retirada dos equipamentos do local.

A montagem e os preparativos técnicos devem estar de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades. A execução do projeto está prevista para o período de **05 a 09 de maio de 2025**, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 Obrigações da Contratada

A CONTRATADA, obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme descritos no objeto do presente Termo de Referência, garantindo a qualidade e tempestividade da execução;

II - Disponibilizar equipe técnica qualificada para atender às demandas previstas no contrato, conforme especificações e prazos estabelecidos;

III - Fornecer todos os materiais, equipamentos e recursos necessários para a plena execução do objeto contratado, salvo quando houver disposição diversa no Termo de Referência;

IV - Cumprir as normas e legislações aplicáveis à execução dos serviços, especialmente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos;

V - Garantir a confidencialidade das informações recebidas durante a execução do contrato, assegurando que não serão divulgadas ou utilizadas para outros fins alheios ao presente instrumento;

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

VII - Atender às solicitações e recomendações da CONTRATANTE no que se refere à prazos e possíveis adequações na forma de entrega;

IX - Comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer intercorrências que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, propondo soluções para mitigar eventuais impactos.

X - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

XI - Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

XII - Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se refere à execução deste contrato.

9.2. Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE obriga-se a:

I - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e documentações necessárias para a execução do serviço;

II - Realizar os pagamentos devidos conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

IV - Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre qualquer irregularidade ou inadimplência na execução dos serviços, fixando prazos para correção;

V - Prestar os esclarecimentos e responder aos questionamentos da CONTRATADA dentro de prazos razoáveis, de forma a não prejudicar a execução do serviço contratado;

VI - Zelar pelo cumprimento das normas legais e contratuais aplicáveis, adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

CONTRATADA;

VII - Fornecer, quando necessário e expressamente previsto no contrato, o apoio logístico e operacional para viabilizar a execução do serviço contratado;

VIII - Garantir o sigilo de informações sensíveis repassadas pela CONTRATADA no âmbito da execução do contrato.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a cumprir fielmente as disposições desta cláusula, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

10 – PENALIDADES

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

No caso de prática de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma lei.

11 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deve atender às exigências da Lei nº 14.133/2021. As empresas que participam de compras diretas por Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, II da Lei 14.133/21, devem apresentar a seguinte documentação obrigatória:

1º **Habilitação Jurídica:**

Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações (se houver).

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da empresa.

2º **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3º **Qualificação Técnica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução do serviço similar ao objeto da contratação.

4º Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

12 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica

13 – AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não se aplica

14 – FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado, que deverá:

- monitorar o cumprimento das condições contratuais;
- registrar ocorrências e possíveis descumprimentos por parte da contratada;
- aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento.

15 – CONSÓRCIO

Não se aplica.

16 - SECRETARIA REQUISITANTE

12.01.00 Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte : Tesouro